

Igam declara situação de escassez hídrica em porção da Bacia do Rio Pará

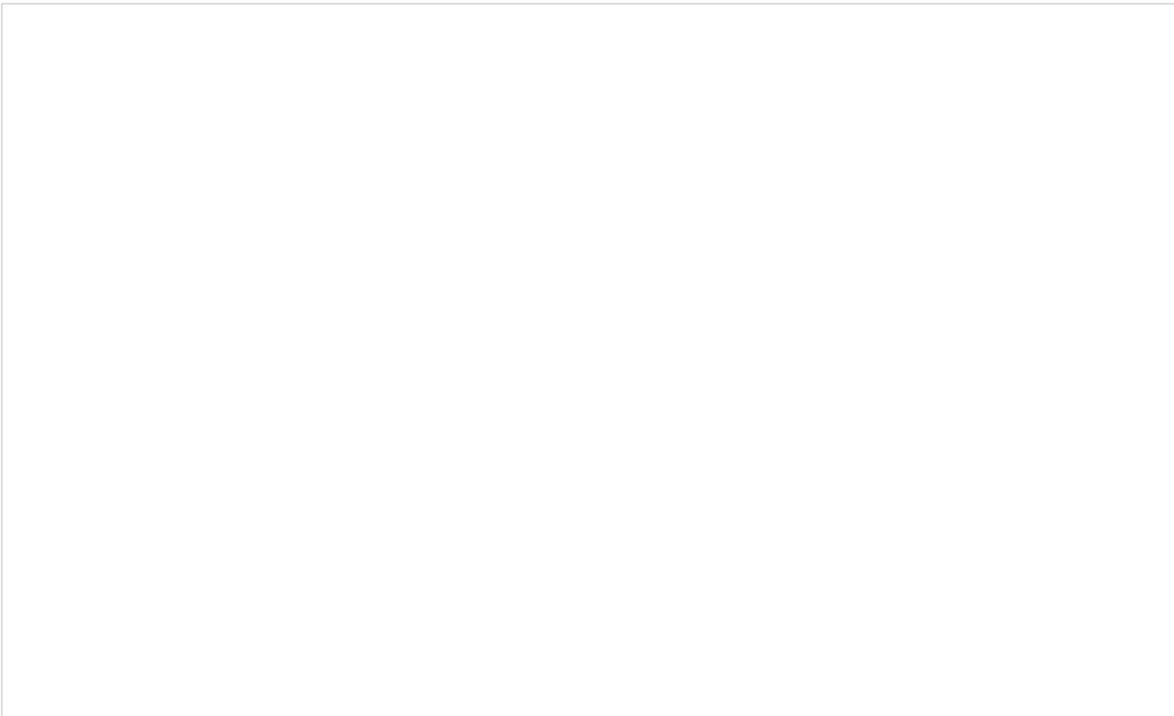
Qui 17 outubro

O [Instituto Mineiro de Gestão das Águas \(Igam\)](#) publicou, nesta quinta-feira (17/10), declaração de situação crítica de escassez hídrica superficial nas porções hidrográficas localizadas a montante da estação Carmo do Cajuru, no Rio Pará e sua bacia de contribuição. A Bacia do Rio Pará faz parte da Bacia do Rio São Francisco, região Centro-Oeste de Minas.

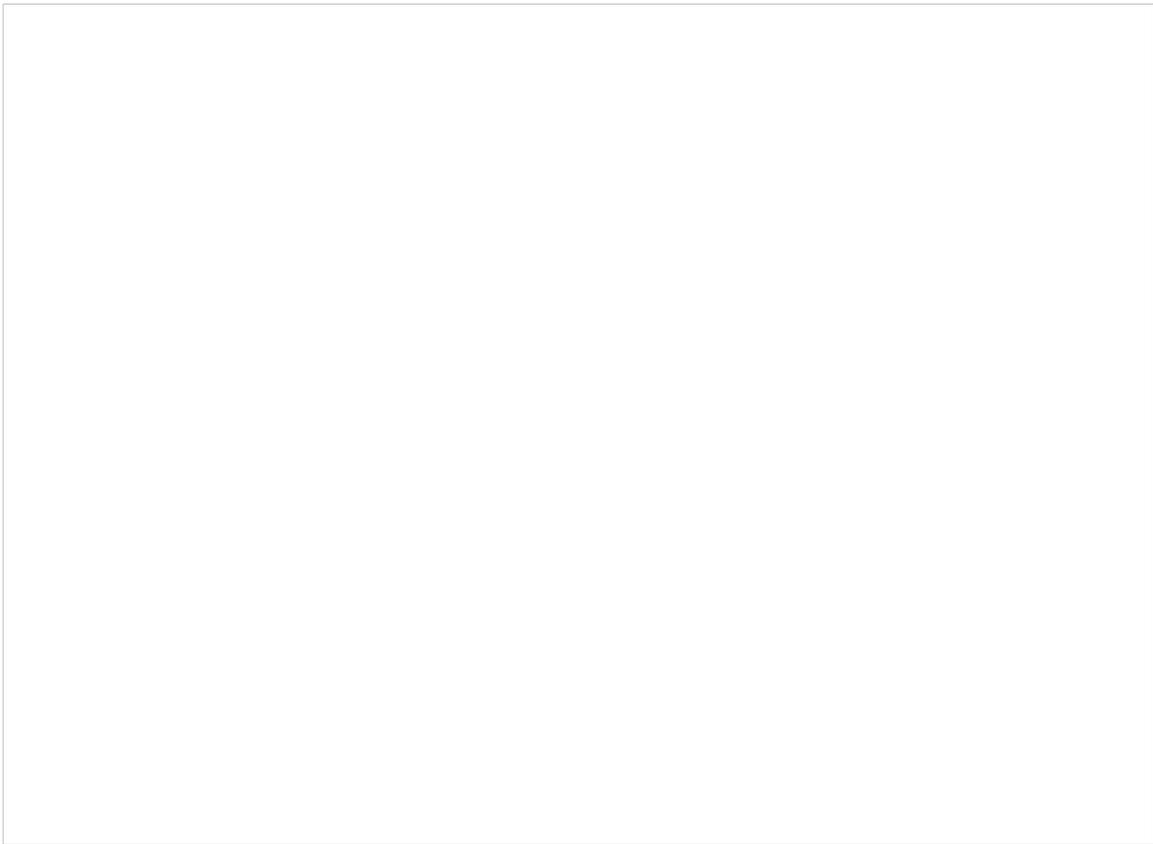
A situação crítica foi identificada pelo Igam por meio do monitoramento dos níveis do Rio Pará, que apontaram vazões abaixo de 70% da vazão de referência. A definição da ocorrência de situação crítica de escassez segue os critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa CERH n° 49, de março de 2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH n° 50, de 9 de outubro de 2015.

Como consequências da declaração de escassez, ficam impostas as seguintes restrições de uso a todas as captações de água superficial da porção que teve a situação decretada: redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal e abastecimento público; redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação; redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial e redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.

A restrição é aplicada aos 36 usuários que possuem outorga vigente para captação de água superficial e terá duração até o dia 30 de novembro de 2019. Do total de usuários com restrição na porção da bacia, 3% são referentes a consumo industrial e mineração, 3% para irrigação, 28% abastecimento público, consumo humano e dessedentação de animais, e 66% demais usos. Esses usuários de água fazem uso de uma vazão de 0,337 m³/s, sendo 54,17% para fins de abastecimento público, 22,76% para consumo industrial e mineração, 0,39% para irrigação e 22,69% para demais usos.



Para consultar a lista de usuários com Portaria de outorga vigente, [clique aqui](#).



No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas na Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final de vigência da situação crítica de escassez hídrica. Ficam também suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões ou volumes captados na área decretada pela [Portaria nº 51](#).

A critério do Igam, poderão ser concedidas outorgas para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Para acessar os dados completos sobre as porções hídricas com declaração de escassez, incluindo mapas, lista de outorgas afetadas, entre outros, [clique aqui](#).